



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 028/2023**

Interrompe férias de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor Nilson de Oliveira Souza, Analista Contábil, é responsável por enviar, entregar / homologar a Prestação de Contas Mensal (PCM) deste Poder Legislativo por meio do sistema próprio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) denominado CidadES, cujo acesso é efetuado via internet;

Considerando que a PCM 04/2023 foi enviada ao TCEES/CidadES em 08/05/2023, porém a mesma não foi efetivamente entregue / homologada, em razão de inconsistências detectadas durante o envio, às quais somente podem ser sanadas pelo próprio Analista Contábil com o acesso ao Sistema Contábil Municipal e ao próprio CidadES/TCEES;

Considerando que o referido servidor, Analista Contábil, encontra-se em férias no período de 09 a 28/05/2023, referentes ao período aquisitivo de 06/05/2020 a 05/05/2021;

Considerando que o prazo de entrega / homologação da PCM 04/2023 desta Câmara Municipal vence amanhã, dia 10 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, por um dia, por motivo de superior interesse público, em conformidade com o artigo 93, § 2º, da Lei Municipal nº 1.487/2013, o gozo das mencionadas férias regulares do servidor Nilson de Oliveira Souza, Analista Contábil deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** A interrupção a que se refere o artigo anterior ocorrerá no dia 10 de maio de 2023 e objetiva possibilitar a entrega / homologação da PCM 04/2023 no prazo legal.

**Parágrafo único.** Os trabalhos necessários ao cumprimento desta Portaria poderão ser executados exclusivamente via conexão remota ou sistema de *home office*, ficando o servidor dispensado de comparecer presencialmente na sede desta Câmara Municipal.

**Art. 3º** Para fins de compensação em razão dessa interrupção no gozo regular das férias, fica concedido ao referido servidor o direito a ausentar-se desta Câmara Municipal no dia 29 de maio de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança-ES, 09 de maio de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO  
**CARLOS VENANCIO**  
Presidente